

**Ata 7<sup>a</sup>/2022 – 13/6/2022****Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/6/2022), às nove horas (09h), em sessão virtual, realizada por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. **Ausências e justificativas:** Hélio Fredolino Faust (acompanhando familiar em procedimento médico). Conferido o quórum, o Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular nº 04/2022-CSMP. Na ordem da pauta, iniciou-se o julgamento do **1º item: GEDOC 20.14.0001.0002542/2022-74** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Deliberação sobre o pedido de desligamento do Promotor de Justiça Marcos Brant Gambier Costa do Gaeco Regional de Barra do Garças, com efeito a partir de 31 de maio de 2022, e deliberação e homologação da Portaria nº 482/2022-PGJ (art. 3º, §§ 4º e 6º da Resolução nº 187/2019-CPJ). Requerente(s) Marcos Brant Gambier Costa. Requerido(s) Procurador-Geral de Justiça. À unanimidade, deferiram o pedido do postulante e homologaram a Portaria nº 482/2022-PGJ, conforme os §§ 4º e 6º do art. 3º da Res. 187/2019-CPJ. **2º item: GEDOC 20.14.0001.0003208/2022-37** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Deliberação e homologação da Portaria nº 486/2022-PGJ (art. 3º, § 6º da Resolução nº 187/2019-CPJ). Requerente(s) Processo Reservado – Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, homologaram a Portaria nº 486/2022-PGJ, conforme o § 6º do art. 3º da Res. 187/2019-CPJ. **3º Item: GEDOC 20.14.0001.0002282/2022-13** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de cancelamento do Assento nº 09/2021-CSMP e edição de um novo que, na prática, emprega nova redação ao seu item III e suprime o item IV. Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido: CSMP. Vista: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Retirado de pauta. Os itens 4 e 6 foram



analisados em conjunto: **4º Item: GEDOC 20.14.0001.0003152/2022-94** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de Resolução – Altera as Resoluções nº 051/2018-CSMP e 080/2020-CSMP. Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido: CSMP; e **6º Item: GEDOC 20.14.0001.0003161/2022-45** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Encaminha proposta de alteração da Resolução nº 80/2020-CSMP, que regulamenta, no âmbito do MPMT, os parâmetros procedimentais mínimos a serem observados para a celebração do Acordo de Não Persecução Cível e do Acordo de Leniência. Requerente: Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. Requerido: Presidente do CSMP. O Presidente fez a apresentação da proposta referente ao Gedoc 20.14.0001.0003152/2022-94 e, à unanimidade, aprovaram a proposta de alteração das Resoluções nº 051/2018-CSMP (Art. 6º, modificação no § 2º e inclusão do § 2º-A) e nº 080/2020-CSMP (Art. 11, modificação no § 3º e inclusão do § 3º-A), nos termos da proposta apresentada pelo Procurador Geral de Justiça. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Edmilson da Costa Pereira para apresentação da proposta de resolução de sua autoria referente ao Gedoc 20.14.0001.0003161/2022-45. Após debates o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda pediu vista dos autos. **5. GEDOC 20.14.0001.0003123/2022-04** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 33/2012-CSMP (Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Públco). Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido: CSMP. O Presidente apresentou a proposta e, após debates, à unanimidade, aprovaram a proposta de alteração do Regimento Interno do CSMP (Resolução n. 033/2012-CSMP), que modificou o Art. 32 e o Art. 33, § 1º; incluiu o Art. 28-A, § 1º a § 10º, e revogou a alínea “a” do inciso XI do art. 12 e o art. 61, nos termos apresentados pelo Procurador Geral, inclusive com relação ao § 9º do art. 28-A do Regimento, cuja proposta foi por ele alterada em reunião, após debates, com a seguinte redação “*§ 9º Havendo manifestação expressa de qualquer parte interessada para apresentar sustentação oral presencialmente, o procedimento será retirado do plenário virtual e automaticamente levado a julgamento na primeira reunião ordinária subsequente, desde que seja protocolada antes do início do julgamento em ambiente eletrônico.*”.

**7º Item: Homologações de Procedimentos Extrajudiciais. Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP 000001-095/2011, 000005-097/2018, 000034-**



037/2021, 000254-045/2018 (declínio de atribuição ao MPF), 000516-075/2021, 000523-014/2021, 000578-005/2015, 000644-023/2018, 000649-005/2017, 000828-023/2020, 001272-039/2021, 002043-031/2019, 002053-005/2021, 003031-005/2019, 003179-009/2019, 014259-001/2021, nos termos do voto do Relator. **SIMP** 000037-072/2022 – retirado de pauta pelo Relator. **SIMP** 000724-023/2020 – a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista dos autos. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – **SIMP** nº 000088-005/2019, 000120-062/2021, 000126-089/2018, 000159-002/2020, 000307-091/2020, 000428-062/2019, 000629-023/2017, 000762-023/2017, 000816-014/2017, 000885-050/2020, 000948-028/2016, 001068-072/2019, 001114-032/2010, 001196-010/2021, 001515-040/2018, 001596-005/2020, 001655-005/2020, 003676-014/2020, 005378-014/2017, 006574-012/2019, 012622-010/2017, 018624-001/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** 000312-096/2022 – por maioria, não homologaram o declínio de atribuição ao Ministério Públíco Federal e determinaram a devolução dos autos à origem para se buscar informações atualizadas em relação à atual propriedade do imóvel objeto do dano ambiental noticiado e, após, verificar se há interesse da União nos referidos casos, vencido o Relator que manteve seu voto pelo declínio de atribuição ao Ministério Públíco Federal. **SIMP** 000601-096/2020 – por maioria, homologaram o arquivamento, vencidos a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que votou pela não homologação pelos seguintes fundamentos: *Inobservância ao Assento no 9/2021-CSMP que dispõe: 'I - Quando da fixação do quantum indenizatório nos casos de danos ambientais, independentemente da reparação específica, deverão ser consideradas as técnicas disponíveis de valoração do dano adotadas pelo órgão de proteção ambiental ou pelo Centro de Apoio Operacional'. No presente caso, o valor pelos danos coletivos fixado no TAC é bem inferior ao fixado pelo órgão ambiental (41%), não atende a finalidade do procedimento, não estabelece risco e não é educativo, e o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe que a acompanhou.* **SIMP** 001419-042/2021 – o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu vista dos autos. **GEDOC** 20.14.0001.0002954/2022-08 (Protocolo Eletrônico) – Encaminha o Despacho de Prorrogação Prazo do Inquérito civil **SIMP** 000197-081/2019, que apura suposto ato de improbidade administrativa e dano ao erário. Requerente(s) Henrique Schneider

Neto Requerido(s) Presidente do Conselho Superior, Procurador-Geral de Justiça. À unanimidade, referendaram a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil nº 11/2019, com fulcro no art. 48-A da Resolução nº 052/2018-CSMP incluído pela Resolução nº 090/2022-CSMP, nos termos do voto do Relator. À unanimidade, referendaram a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil Simp nº 000197-081/2019, nos termos do voto do Relator. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h08min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**José Antônio Borges Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente – CSMP

ROSANA  
MARRA:36189944604

Assinado de forma digital por  
ROSANA MARRA:36189944604  
Dados: 2022.07.04 15:02:01  
-04'00'

**Rosana Marra**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP